



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



LEI N.º 300/2023

Estabelece o Novo Piso Salarial, para todos os cargos de Motorista, odontólogos ou dentista e técnico de enfermagem do Município de Caraúbas do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial para os servidores ocupantes dos cargos de Motorista será de R\$ 1.621,00 (hum mil e seiscentos e vinte e um reais) mensais.

Art. 2º- O piso salarial para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico de enfermagem será de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º- O piso salarial para os servidores ocupantes dos cargos de odontólogo e dentista será de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais) mensais.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 01 de janeiro d 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas do Piauí (PI), 19 de janeiro de 2023.

JOÃO COELHO DE SANTANA

Prefeito Municipal

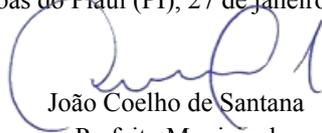


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “*Estabelece o Novo Piso Salarial, para todos os cargos de Motorista, odontólogos ou dentista e técnico de enfermagem do Município de Caraúbas do Piauí e dá outras providências.*” Aprovado em Sessão extraordinária de 27 de janeiro de 2023. Por unanimidade.

Caraúbas do Piauí (PI), 27 de janeiro de 2023



João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número 300/2023 de ordem aos 27 dias do mês de janeiro de 2023 em Sessão extraordinária de 27 de janeiro de 2023. Por unanimidade

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretário de Administração